



TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria Administrativo-Financeiro

GERÊNCIA/SETOR: Patrimônio/Transportes

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Emanuel Oliveira de Quadros/ Gilberto de Oliveira.

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de mão de obra, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica e elétrica, serviços em sistemas de ar-condicionado, latoaria e pintura em geral, acessórios e equipamentos de segurança, bem como à implementação, manutenção e reparação de equipamentos específicos, incluindo tanque de água para caminhão-pipa e equipamento tipo Munck, visando à conservação, recuperação e ao adequado funcionamento dos veículos pertencentes à frota do SAMAE, conforme os serviços e lotes descritos neste Termo de Referência.

- Lote 01 - Mecânica linha LEVE;
- Lote 02 - Mecânica linha MÉDIA;
- Lote 03 - Mecânica linha PESADA (caminhões/pipas/munck);
- Lote 04 - Mecânica para MÁQUINA RETROESCAVADEIRA;
- Lote 05 – Mecânica para MOTOS.

1.1. Especificações e quantidades:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção da frota veículo leves	hora	1.200	R\$ 191,67	R\$ 230.004,00
	Peças de reposição para conserto de veículos leves	valor	300.000,00	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
2	Serviço de manutenção da frota de veículos médios	hora	1.000	R\$ 191,67	R\$ 191.670,00
	Peças de reposição para conserto de veículos médios	valor	300.000,00	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
3	Serviço de manutenção da	hora	1.600	R\$ 302,30	R\$ 483.680,00



	frota de veículo pesados				
	Peças de reposição para conserto de veículos pesados	valor	700.000	R\$ 1,00	R\$ 700.000,00
4	Serviço de manutenção a frota de retroescavadeiras	hora	500	R\$ 331,00	R\$ 165.500,00
	Peças para conserto de retos escavadeiras	valor	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
5	Serviço de manutenção a frota de motos	hora	500	R\$118,88	R\$ 59.440,00
	Peças para conserto de motos	valor	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00

1.2. Especificações dos serviços

A frota da Autarquia atualmente é composta pelos seguintes automóveis:

Lote 01 - Mecânica linha LEVE (8)			
Nº	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
174	VOLKSWAGEN GOL	MKW-5166	2012
197	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9H41	2015
198	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9771	2015
199	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9831	2015
201	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9801	2015
202	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9I11	2015
203	VOLKSWAGEN GOL	QHO-9791	2015
207	VOLKSWAGEN SAVEIRO	QHO-9G81	2015

Lote 02 - Mecânica linha MÉDIA (4)			
Nº	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
168	KIA BONGO	MIV-1107	2011
190	TOYOTA HILUX 4X4	OKH-3919	2014
193	TOYOTA HILUX 4X4	OKH-3J09	2014
266	JEEP RENEGADE TRAIL 4X4	SMX5G82	2024

Lote 03 - Mecânica linha PESADA (12)			
Nº	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
133	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATTEGO	MGM-2F31	2006
176	CAMINHÃO PIPA 4X2 FORD CARGO	MMF-6132	2013
185	CAMINHÃO PIPA 4X4 MERCEDES BENZ ATTEGO	QHG-4907	2014
186	CAMINHÃO PIPA 4X2 VOLVO/VM 270	MMB-7068	2015
187	CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2 VOLVO/VM 270	QHC-0171	2015
194	MERCEDES BENZ ACCELO 815 4X2	QHC-1752	2014
195	MERCEDES BENZ ACCELO 815 4X2	QHC-0492	2014
245	IVECO TECTOR 9-190 4X2	RYC-0B96	2022



246	CAMINHÃO MUNK MERCEDES BENZ ATTEGO 1518 4X2	MHT 8572	2007
261	CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17.210 4X2	SXE-8B56	2024
262	CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17.210 4X2	SXF0C86	2024
263	CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 17.210 4X2	SXF0B06	2024

Lote 04 - Mecânica para MÁQUINA RETROESCAVADEIRA (2)

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
188	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON 406	QHO-4051	2015
189	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 RANDON 406	QHO-4101	2015

Lote 05- Mecânica MOTO (13)

Nº	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
179	BROS 150 ESD HONDA	MDB-5327	2014
181	BROS 150 ESD HONDA	MDB-4I87	2014
182	BROS 150 ESD HONDA	MDB-4937	2014
235	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5E75	2022
236	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5D65	2022
237	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5C65	2022
238	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5F65	2022
239	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5D85	2022
240	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5D35	2022
241	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5E35	2022
242	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5C05	2022
243	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5D05	2022
244	BROS 160 ESDD HONDA	RXT-5D55	2022

Observação: A quantidade de 39 (TRINTA E NOVE) veículos indicada corresponde à estimativa atual da frota oficial do SAMAE. Esse quantitativo poderá aumentar ou diminuir durante a vigência da contratação, conforme as necessidades da Autarquia, considerando eventual aquisição, incorporação ou baixa de veículos da frota, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente e no instrumento contratual.

OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDERÃO:

Os serviços de manutenção preventiva compreenderão inspeções, revisões, regulagens, lubrificação, troca de óleos, filtros e demais componentes, ajustes e testes, realizados conforme a quilometragem, horas de funcionamento, tempo de uso e recomendações dos fabricantes, visando preservar a segurança, o desempenho e a disponibilidade dos veículos e equipamentos da Autarquia.

Os serviços abrangerão, conforme a necessidade:

a) **Motocicletas:** revisão de motor, transmissão, freios, suspensão, direção, sistema elétrico, injeção, escapamento, troca de óleo e filtros, borracharia, pneus, além da inspeção e manutenção de acessórios de segurança, como antena corta-pipa, mata-cachorro, protetor de mãos e baú.

b) **Linha Leve:** revisão de motor, câmbio, freios, suspensão, direção, sistemas elétrico e eletrônico, ar-condicionado, escapamento e GNV, quando existente, troca de óleo e filtros, borracharia, pneus, funilaria e pintura, bem como



manutenção de acessórios de segurança e sinalização, como giroflex.

c) **Linha Média e Pesada:** revisão de motor, câmbio, diferencial, freios, suspensão, direção, sistemas elétrico e eletrônico, ar-condicionado e escapamento; troca de óleos e filtros; lubrificação; borracharia; funilaria e pintura; manutenção de implementos e sistemas de água de caminhões-pipa; e manutenção de acessórios de segurança, como giroflex, strobo, faróis auxiliares, buzinas e barras de proteção lateral.

d) **Retroescavadeiras:** revisão de motor, transmissão, diferencial, freios, sistemas elétrico e hidráulico, ar-condicionado e escapamento; inspeção de mangueiras, conexões, pinos, buchas, articulações e conchas; troca de óleos e filtros; lubrificação; borracharia; funilaria e pintura; e manutenção de acessórios de segurança, como giroflex, strobo e faróis auxiliares.

Os serviços deverão observar as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização, podendo abranger outros procedimentos preventivos necessários à conservação e ao adequado funcionamento da frota.

A manutenção preventiva tem por finalidade reduzir a ocorrência de falhas, prolongar a vida útil dos componentes, aumentar a disponibilidade dos veículos e equipamentos e garantir a continuidade das atividades da Autarquia.

Os serviços de manutenção preventiva compreenderão o conjunto de procedimentos técnicos destinados à inspeção, revisão, regulagem, lubrificação, substituição programada de componentes, ajustes e testes, realizados periodicamente ou de acordo com a quilometragem, horas de funcionamento, tempo de uso e recomendações dos fabricantes, com o objetivo de preservar as condições de funcionamento, segurança, conservação e desempenho dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Autarquia.

A manutenção preventiva deverá ser realizada conforme as necessidades de cada veículo ou equipamento, observando-se as especificações técnicas do fabricante, os planos de manutenção recomendados e as orientações da fiscalização do contrato.

OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDERÃO:

Os serviços de manutenção corretiva compreendem o diagnóstico, reparo, substituição, regulagem, ajuste e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e operacionalidade dos veículos e equipamentos pertencentes à frota do SAMAE, em razão de falhas, defeitos, desgastes, avarias ou outros problemas identificados.

Os serviços serão realizados conforme a necessidade de cada veículo ou equipamento, podendo compreender um ou mais dos serviços previstos no objeto da contratação, de acordo com o diagnóstico técnico e a autorização do SAMAE.

a) **Mecânica de Motocicletas:** Compreenderá os serviços destinados à identificação e correção de falhas, defeitos, desgastes e avarias em motocicletas, abrangendo, conforme a necessidade, sistemas mecânicos,



elétricos, eletrônicos, de alimentação, transmissão, freios, suspensão, direção, arrefecimento e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do veículo.

b) Mecânica de Linha Leve: Compreenderá os serviços de manutenção corretiva destinados aos veículos de linha leve, abrangendo diagnóstico, reparo, regulagem, substituição e ajuste de componentes e sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, de alimentação, transmissão, suspensão, direção, freios, arrefecimento, climatização e demais sistemas que apresentem falhas ou defeitos.

c) Mecânica de Linha Média: Compreenderá os serviços de manutenção corretiva destinados aos veículos de linha média, incluindo diagnóstico e reparo de falhas e avarias, bem como a substituição, recuperação, regulagem ou ajuste de componentes dos sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, de transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação, arrefecimento e demais sistemas necessários à adequada operação dos veículos.

d) Mecânica de Linha Pesada: Compreenderá os serviços de manutenção corretiva destinados aos veículos de linha pesada, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparação, recuperação, substituição, montagem, regulagem e testes de componentes e sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, de transmissão, motor, freios, suspensão, direção, alimentação, arrefecimento e demais componentes necessários à restauração das condições de funcionamento e segurança dos veículos.

e) Mecânica de Retroescavadeiras: Compreenderá os serviços de manutenção corretiva destinados às retroescavadeiras pertencentes à frota do SAMAE, abrangendo diagnóstico, reparo, recuperação, substituição, regulagem e ajuste de componentes dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos, eletrônicos, de transmissão, motor, freios, direção, comandos e demais sistemas e componentes necessários ao pleno funcionamento e à adequada operação dos equipamentos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas do fabricante, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos compatíveis com cada tipo de veículo ou equipamento, observando-se as normas de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização do contrato.

A execução de qualquer serviço de manutenção corretiva deverá ser precedida de **diagnóstico técnico e autorização do SAMAE**, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e autorizadas pela fiscalização.

1.3. Da natureza do objeto

Serviço comum

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,



com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

1.4.1. Qual é a legislação especial?

a) Qualificação e Capacitação:

- ABNT NBR 15681/2009: Estabelece critérios de qualidade para a capacitação e qualificação de mecânicos de manutenção automotiva.
- ABNT NBR 15296/2006: Define os tipos de peças de reposição (original, paralela, reconcondicionada, recuperada).

b) Meio Ambiente e Resíduos:

- ABNT NBR 15941: Define requisitos para a gestão ambiental em oficinas mecânicas, incluindo a correta disposição de resíduos.
- ABNT NBR 10004: Classifica os resíduos perigosos e estabelece diretrizes para seu descarte adequado.
- Resolução CONAMA 362/2005: Regulamenta o descarte de óleo lubrificante usado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAe é responsável pelo abastecimento de água tratada e a coleta e tratamento de esgoto. Além disso, o SAMAe realiza ações de conscientização e educação ambiental para o uso racional da água e descarte correto de resíduos. Assim, a fim de executar todos os trabalhos atinentes a essas responsabilidades, é necessária uma rede de transporte para deslocar servidores, insumos para tratamento e materiais para manutenção de redes além do próprio transporte de água através de caminhões-pipa em casos emergenciais.

A frota do SAMAe é composta por 87 (oitenta e sete) veículos na qual 1/2 é locada e sua manutenção realizada pela própria locadora. Além disso, a idade média da frota é inferior a 2017, ou seja, mais de 8 (oito) anos de uso médio. Sabe-se que o desgaste natural das peças é crescente com o passar do tempo acarretando a elevação das manutenções preventivas e corretivas.

Por conseguinte, demonstrada imperiosa necessidade de os veículos estarem mantidos, faz-se necessário a contratação do serviço de manutenção veicular conforme legislação aplicável.



2.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

2.2 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.2.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

2.3 Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?

- ABNT NBR 15941: Define requisitos para a gestão ambiental em oficinas mecânicas, incluindo a correta disposição de resíduos.
- ABNT NBR 10004: Classifica os resíduos perigosos e estabelece diretrizes para seu descarte adequado.
- Resolução CONAMA 362/2005: Regulamenta o descarte de óleo lubrificante usado.
- Lei nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos reforça a responsabilidade compartilhada entre consumidores, fabricantes, importadores e o poder público na gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo os pneus.
- A Resolução CONAMA nº 416/2009 estabelece as diretrizes para o descarte adequado de pneus. De acordo com essa resolução, fabricantes e importadores de pneus são responsáveis pela destinação ambientalmente correta desses produtos após o uso, implementando sistemas de coleta e destinação final ambientalmente adequada.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Rito de Seleção

Pregão



3.2. Forma de Seleção

☒ Eletrônico

☐ Presencial

3.3. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o menor preço ofertado para a hora de mão de obra, considerando o valor da hora de serviço apresentado pelos licitantes.

Justificativa: A disputa será realizada exclusivamente pelo valor da hora de mão de obra. Para fins de composição e julgamento da proposta, os itens referentes às peças serão considerados pelo valor unitário fixo de R\$ 1,00 (um real), não sendo permitida alteração desses valores pelos licitantes.

Dessa forma, a classificação das propostas será definida com base no menor valor da hora de mão de obra, permanecendo os valores das peças fixados em R\$ 1,00 durante a contratação.

3.4. Modo de Disputa

Aberto

3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Por Lotes de Itens

A divisão da contratação em lotes distintos, segregados por tipo de veículo e equipamento da frota — veículos leves, médios, pesados, motos e retroescavadeiras — mostra-se tecnicamente necessária e adequada às características do objeto pretendido.

A manutenção de cada categoria de veículo demanda conhecimentos técnicos específicos, utilização de ferramentas apropriadas, estrutura operacional compatível e, em muitos casos, disponibilidade de peças e equipamentos próprios para cada segmento, especialmente no caso de veículos pesados e retroescavadeiras, cujas características mecânicas e operacionais diferem significativamente dos veículos leves e médios.

A adoção do parcelamento por lotes permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados segmentos da manutenção automotiva, sem exigir que uma única empresa possua capacidade técnica e operacional para atender integralmente toda a frota da Autarquia.

Além disso, a divisão por lotes contribui para maior eficiência na execução contratual, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e assegura maior qualidade e especialização na prestação dos serviços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na legislação aplicável.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

**3.5.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:**

Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada; além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração e sua interrupção pode comprometer serviços essenciais à comunidade blumenauense. Assim, a execução dos serviços será contratada de acordo com a necessidade e deterioração natural dos veículos/equipamentos durante o decorrer dos doze meses.

3.5.2. Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/2021;

☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.5.3. Tabela com itens, quantidades e periodicidade.

Item	Descrição	Quantidade				
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período
1	Serviço de manutenção da frota veículo leves	hora	1.200	Conforme demanda	anual	1.200
	Peças de reposição para conserto de veículos leves	valor	300.000,00	Conforme demanda	anual	300.000,00
2	Serviço de manutenção da frota de veículos médios	hora	1.000	Conforme demanda	anual	1.000
	Peças de reposição para conserto de veículos médios	valor	300.000,00	Conforme demanda	anual	300.000,00
3	Serviço de manutenção da frota de veículo pesados	hora	1.600	Conforme demanda	anual	1.600
	Peças de reposição para conserto de veículos pesados	valor	700.000,00	Conforme demanda	anual	700.000,00
4	Serviço de manutenção a frota de retroscavadeiras	hora	500	Conforme demanda	anual	500
	Peças para conserto de retos escavadeiras	valor	500.000,00	Conforme demanda	anual	500.000,00
5	Serviço de manutenção a frota de motos	hora	500	Conforme demanda	anual	500
	Peças para conserto de motos	valor	60.000	Conforme demanda	anual	60.000,00



3.6. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9432/2024:

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

☒ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

3.7. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Necessária vistoria prévia

☒ Não será exigida vistoria.

3.8. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Ademais, não se verificou nenhum consórcio local que ofereça o objeto da licitação.

3.9. Será admitida a subcontratação?

☐ Não

☒ Sim

3.9.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

O objeto licitado abrange uma gama de serviços que implica a necessidade de subcontratação para atividades específicas, não sendo pertinente exigir que a detentora da Ata execute todos os serviços, porém é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Desse modo, será permitida a subcontratação dos serviços de **retífica de motor, implemento, solda específica, reparo de bombas e unidades injetoras, tapeçaria, torneamento, ar-condicionado, conserto de pneus, transporte de veículos (guincho), funilaria e pintura**, entre outros serviços



que a detentora da Ata não possa executar diretamente, desde que comprovada a necessidade.

A detentora da Ata será responsável pela segurança e integridade dos bens, respondendo por danos materiais, furto, roubo, incêndio e intempéries da natureza de qualquer espécie que venham a atingir o patrimônio do SAMAE, de forma parcial ou total, independentemente da existência de culpa ou dolo, não sendo transferida essa responsabilidade à empresa subcontratada.

Em caso de subcontratação, a detentora da Ata deverá apresentar, como condição para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, documento contendo o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s), CNPJ, endereço completo, nome dos responsáveis e respectivas declarações de que prestarão os serviços nos veículos do SAMAE por determinação e sob responsabilidade direta e exclusiva da detentora da Ata, sem qualquer vínculo com o SAMAE de Blumenau.

Os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da **Ata de Registro de Preços** terão livre acesso às empresas subcontratadas para acompanhamento, esclarecimentos e fiscalização dos serviços, instalações, ferramental e capacidade técnica, bem como para verificar a compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim
☐ A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não
☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificar:



4.5. Será exigida garantia de proposta?

- ☒ Não
☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Qualificação técnico-operacional

A licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da contratação.

5.2. Qualificação técnico-profissional

A licitante deverá apresentar declaração formal de disponibilidade da equipe técnica, comprometendo-se a disponibilizar os profissionais no início da execução contratual.

Para os profissionais que ainda não integrem seu quadro, será admitida declaração de contratação futura ou termo de compromisso de prestação de serviços, com a respectiva anuência do profissional.

5.3. Equipe técnica

A execução dos serviços deverá contar, no mínimo, com:

EQUIPE TÉCNICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Responsável técnico	1
2	Mecânico montador	3
3	Mecânica ajustador	2
4	Soldador	1
5	Eletricista	1
6	Encarregado de oficina	1

5.4. Da localização

O estabelecimento destinado à execução dos serviços deverá estar localizado a uma distância rodoviária máxima de 25 km (vinte e cinco quilômetros) da sede administrativa do SAMAE – Blumenau, considerando o trajeto por vias públicas.

A definição desse limite considera a necessidade de reduzir o tempo e os custos de deslocamento, o consumo de combustível e o período de indisponibilidade dos veículos da frota.

O limite de 25 km busca conciliar a disponibilidade de fornecedores na região com a necessidade de manter uma logística eficiente, evitando



deslocamentos excessivos que possam comprometer a disponibilidade da frota e a continuidade das atividades do SAMAe.

A distância será aferida pelo trajeto rodoviário por vias públicas entre a sede administrativa do SAMAe – Blumenau e o estabelecimento onde serão executados os serviços.

5.5. Da comprovação

A comprovação da disponibilidade dos profissionais, equipamentos e instalações deverá ocorrer na forma estabelecida no edital, observando-se a legislação aplicável e assegurando-se a competitividade e o julgamento objetivo da contratação.

6. VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS

Após a homologação do processo licitatório, antes do início da execução dos serviços e da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, será realizada vistoria dos equipamentos.

A vistoria é necessária para realizar a conferência do espaço e de todo o material indispensável à manutenção, conforme descrito neste Termo de Referência.

A vistoria prévia dos equipamentos poderá ser realizada no pátio do SAMAe ou no local da oficina da empresa vencedora. A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar, no mínimo, **50% dos equipamentos** para vistoria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação oficial, a fim de verificar o atendimento às especificações estabelecidas neste documento e possibilitar a assinatura da **Ata de Registro de Preços** e o início dos serviços.

A assinatura da **Ata de Registro de Preços** ocorrerá somente após a aprovação da vistoria dos equipamentos. Caso não seja apresentado o percentual mínimo exigido para vistoria, a Administração convocará o próximo classificado no Pregão Eletrônico.

O prazo máximo para que a empresa detentora da Ata apresente **100% dos equipamentos** previstos neste Termo de Referência será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da mesma data da convocação oficial para a vistoria inicial.

Durante essa vistoria, serão avaliados, entre outros aspectos:

a) Lote de veículos leves:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aparelho de medição de pressão de óleo do motor	1
2	Aparelho multímetro	1
3	Aparelho de solda tipo Mig	1
4	Aparelho de solda elétrica	1
5	Aparelho de solda oxigênio	1
6	Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v	1
7	Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah	1
8	Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah	1
9	Aparelho para carga e emergencial de bateria	1

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br

10	Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção	1
11	Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 3,00m para manutenção	4
12	Caixa de ferramentas completas para mecânico	5
13	Caixa de ferramentas completas para eletricista	1
14	Carrinho de ferramentas para mecânico	6
15	Cinta para anéis de pistão	1
16	Compressor mínimo de 150 Lbs	1
17	Densímetro para teste de líquido de bateria	1
18	Elevador para automóvel mínimo 2,5 toneladas	1
19	Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível	1
20	Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador	1
21	Extrator de rolamentos	1
22	Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W	1
23	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1"	2
24	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4"	2
25	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2"	2
26	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática para veículos	2
27	Ferro de Solda Estanhador 500W	1
28	Furadeira elétrica	1
29	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas	2
30	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas	1
31	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
32	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
33	Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg	1
34	Lavadora de alta pressão 150 Bar	1
35	Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada	1
36	Lixadeira manual elétrica	2
37	Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas	1
38	Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada	2
39	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas	2
40	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas	2
41	Medidor de RPM	1
42	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	1
43	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	1
44	Micrômetro de profundidade	1
45	Paquímetro universal em aço	1
46	Prensa de 5,0 toneladas	1
47	Rampa ou área adequada para lavagem de veículos leves, médios e	1
48	Sala para montagem de motores e cambio	1
49	Saca polia 2 ou 3 garras	1
50	Saca volante	1
51	Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa)	1



b) Lote de veículos médios

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aparelho de medição de pressão de óleo do motor	1
2	Aparelho multímetro	1
3	Aparelho de solda tipo Mig	1
4	Aparelho de solda elétrica	1
5	Aparelho de solda oxigênio	1
6	Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v	1
7	Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah	1
8	Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah	1
9	Aparelho para carga e emergencial de bateria	1
10	Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção	1
11	Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 4,00m para manutenção	3
12	Caixa de ferramentas completas para mecânico	5
13	Caixa de ferramentas completas para eletricista	1
14	Carrinho de ferramentas para mecânico	6
15	Cavalete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados	1
16	Cinta para anéis de pistão	1
17	Compressor mínimo de 150 Lbs	1
18	Conjunto para teste de intercooler de motores diesel	1
19	Densímetro para teste de líquido de bateria	1
20	Elevador para automóvel mínimo 4,0 toneladas	2
21	Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível	1
22	Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador	1
23	Extrator de rolamentos	1
24	Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W	1
25	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1"	2
26	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4"	2
27	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2"	2
28	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática para veículos	2
29	Ferro de Solda Estanhador 500W	1
30	Furadeira elétrica	1
31	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas	2
32	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas	1
33	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor	1
34	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
35	Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg	1
36	Lavadora de alta pressão 150 Bar	1
37	Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada	1
38	Lixadeira manual elétrica	2
39	Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas	1
40	Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada	2
41	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas	2
42	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas	2
43	Medidor de RPM	1
44	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	1
45	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	1
46	Micrômetro de profundidade	1



47	Paquímetro universal em aço	1
48	Prensa de 5,0 toneladas	1
49	Rampa ou área adequada para lavagem de veículos leves, médios e pesados	1
50	Sala para montagem de motores e câmbio	1
51	Saca polia 2 ou 3 garras	1
52	Sacavolante	1
53	Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa)	1

c) Lote de veículos pesados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aparelho de medição de pressão de óleo do motor	1
2	Aparelho multímetro	1
3	Aparelho de solda tipo Mig	1
4	Aparelho de solda elétrica	1
5	Aparelho de solda oxigênio	1
6	Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v	1
7	Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah	1
8	Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah	1
9	Aparelho para carga e emergencial de bateria	1
10	Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção	1
11	Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 5,00m para manutenção	4
12	Caixa de ferramentas completas para mecânico	5
13	Caixa de ferramentas completas para eletricitista	2
14	Carrinho de ferramentas para mecânico	6
15	Cavalete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados	1
16	Cinta para anéis de pistão	1
17	Compressor mínimo de 150 Lbs	1
18	Conjunto para teste de intercooler de motores diesel	1
19	Densímetro para teste de líquido de bateria	1
20	Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível	1
21	Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador	1
22	Extrator de rolamentos	1
23	Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W	1
24	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1"	2
25	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4"	2
26	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2"	2
27	Ferro de Solda Estanhador 500W	1
28	Furadeira elétrica	1
29	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas	2
30	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas	1
31	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de motor	1
32	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
33	Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg	1
34	Lavadora de alta pressão 150 Bar	1
35	Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada	1
36	Lixadeira manual elétrica	2
37	Macaco hidráulico tipo jacaré para cargas de 6,0 toneladas	1
38	Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada	2



39	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas	2
40	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas	2
41	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 30,0 toneladas	2
42	Macaco hidráulico para remoção e instalação dos rodados pesados traseiros	1
43	Macaco hidropneumático tipo garrafa de 50,0 toneladas	2
44	Martelete pneumático para cortar lona de freio	1
45	Medidor de RPM	1
46	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	1
47	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	1
48	Micrômetro de profundidade	1
49	Paquímetro universal em aço	1
50	Prensa de 5,0 toneladas	1
51	Rampa de trabalho para manutenção veículos pesados com no mínimo 10	2
52	Rebitadeira e desrebitadeira pneumática para lonas de freio	1
53	Sala para montagem de motores e cambio	1
54	Saca polia 2 ou 3 garras	1
55	Sacavolante	1
56	Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa)	1

d) Lote de máquinas pesadas – retroescavadeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Aparelho de medição de pressão de óleo do motor	1
2	Aparelho multímetro	1
3	Aparelho de solda tipo Mig	1
4	Aparelho de solda elétrica	1
5	Aparelho de solda oxigênio	1
6	Aparelho de teste de motor de partida, alternador e bateria 12/24v	1
7	Aparelho de teste de bateria de até 200 Ah	1
8	Aparelho para carga lenta de bateria 200 Ah	1
9	Aparelho para carga e emergencial de bateria	1
10	Aparelho Scanner mod. Rasther III ou similar (leitura sist. de injeção	1
11	Área (vaga) coberta com altura livre de mínimo de 5,00m para manutenção	4
12	Caixa de ferramentas completas para mecânico	5
13	Caixa de ferramentas completas para eletricista	2
14	Carrinho de ferramentas para mecânico	6
15	Cavelete para montagem/retirada de câmbio de veículos médios e pesados	1
16	Cinta para anéis de pistão	1
17	Compressor mínimo de 150 Lbs	1
18	Conjunto para teste de intercooler de motores diesel	1
19	Densímetro para teste de líquido de bateria	1
20	Equipamento para limpeza de tanques e filtragem de combustível	1
21	Extrator de engrenagem da árvore de comando e polia do alternador	1
22	Extrator de rolamentos	1
23	Extrator e aspirador de pó e líquido profissional 1400W	1
24	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1"	2
25	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 3/4"	2
26	Ferramenta parafusadeira e desparafusadeira pneumática de 1/2"	2



27	Ferro de Solda Estanhador 500W	1
28	Furadeira elétrica	1
29	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 2,0 toneladas	2
30	Guincho para remover motor (girafa) com no mínimo 1,0 toneladas	1
31	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
32	Kit com bomba propulsora pneumática de medidor digital para óleo de	1
33	Kit com bomba propulsora pneumática para engraxar 180Kg	1
34	Lavadora de alta pressão 150 Bar	1
35	Lavador de peça completo com compressor, bomba e bancada	1
36	Lixadeira manual elétrica	2
37	Macaco hidráulico tipo carrinho para cargas de 2,0 tonelada	2
38	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 1,5 toneladas	2
39	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 4,0 toneladas	2
40	Macaco hidráulico tipo garrafa para cargas de 30,0 toneladas	2
41	Macaco hidráulico para remoção e instalação dos rodados pesados	1
42	Macaco hidropneumático tipo garrafa de 50,0 toneladas	2
43	Medidor de RPM	1
44	Medidor de pressão do sistema de arrefecimento	1
45	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	1
46	Micrômetro de profundidade	1
47	Paquímetro universal em aço	1
48	Prensa de 50,0 toneladas	1
49	Prensa de 5,0 toneladas	1
50	Rampa de trabalho para manutenção veículos pesados com no mínimo 10	1
51	Sala para montagem de motores e cambio	1
52	Saca polia 2 ou 3 garras	1
53	Sacavolante	1
54	Torno de bancada com abertura de 150mm (morsa)	1

A vistoria inicial tem intenção de mitigar riscos, operacionalizar a Ata e resguardar o interesse público, certificando a existência de equipamentos necessários para prestação de serviço ao SAMAe.

O agendamento da vistoria ficará a cargo da empresa vencedora, que deverá realizá-lo diretamente com o responsável indicado pela Administração, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da convocação oficial.

O não cumprimento injustificado do prazo para realização da vistoria poderá caracterizar recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitando a empresa às medidas cabíveis e à convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Responsável pelo agendamento da vistoria: Emanuel Oliveira de Quadros.

- Telefone para agendamento da vistoria: (47) 3331- 8425

O não atendimento às exigências verificadas durante a vistoria dentro



do prazo estipulado ocasionará a desclassificação do licitante vencedor, não gerando ônus ao SAMAE, podendo gerar as penalizações conforme previsto nos itens 10 e 11 deste TR. Posteriormente durante a execução do contrato, novas inserções de maquinários deverão sofrer vistoria antes do início de trabalho e com certa periodicidade será realizada vistoria anual.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Local e endereço de entrega:

Os serviços previstos no presente Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da(s) licitante(s) vencedora(s), após autorização no sistema GAX – Sistema de Gerenciamento de Frotas ou programa semelhante adotado pela Autarquia.

7.2 Prazo de entrega/execução:

Conforme orçamento e cronograma para cada serviço, respeitando-se o prazo de 5 dias úteis para orçamentação e 7 dias úteis para execução **(exceto caminhões pipas 24 horas orçamentação mais 24 horas para execução de serviços preventivos, salvo serviços corretivos mais complexos)**.

7.2.1 GARANTIA

- a) Para serviço de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
- b) Para os serviços de alinhamento e balanceamentos, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
- c) Para os serviços de lanternagem e pintura, contando da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
- d) Para peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a garantia do fabricante, a que for mais vantajosa para a Autarquia;
- e) Para serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

7.3 Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

7.4 O objeto será **recebido provisoriamente** pelo fiscal da Ata, mediante conferência dos serviços executados, peças fornecidas e emissão de



relatório de atendimento e/ou ordem de serviço correspondente, exceto serviços de manutenção preventiva.

7.5 O objeto será **recebido definitivamente** mediante atesto mensal emitido pelo fiscal da Ata, após verificação da conformidade dos serviços executados e materiais fornecidos, para fins de liquidação e pagamento das despesas referentes ao período de medição.

7.6 Caso o **recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos**, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências relativas ao recebimento provisório.

7.7 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

7.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Quanto à responsabilidade e garantia dos serviços realizados observar-se-á o seguinte:

1. A garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses para serviços e peças utilizadas a partir da prestação dos serviços emitido pela Administração. Caso a garantia fornecida pela fabricante seja maior, esta prevalecerá.
2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
3. A CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o veículo tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia.
4. Essa garantia é o período em que o fabricante e o vendedor têm a obrigação de prestar assistência técnica ao produto que foi fornecido.
5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo fiscal do contrato, decorrente de culpa da EMPRESA CONTRATADA, inclusive por emprego



de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços

recebidos pela CONTRATADA, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

6. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.
7. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.
8. Para efeitos de garantia, será suficiente ao SAMAE a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.

b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho

c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;



g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do

transporte/montagem, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;

i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada no conserto dos veículos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

DOS SERVIÇOS DE GUINCHO

a. A CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá disponibilizar telefone para atendimento 24 horas (vinte e quatro horas) em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o imediato socorro necessitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

b. Em caso de pane ocorrida em logradouro público, pertencente ao perímetro urbano da cidade de Blumenau/SC, dentro do horário das 06:00hs (seis horas) até as 22:00hs (vinte e duas horas), a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá prestar socorro, no local, imediatamente após a solicitação, com duração de no máximo 60 (sessenta) minutos para o início do socorro;



- c. Quando fora dos limites do município, efetuar o serviço de socorro, no prazo máximo de até 05 (cinco) horas, a contar do recebimento da solicitação

8.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata;
- e) Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☐ Celebração de Termo de Contrato
- ☒ Celebração de Ata de Registro de Preços
- ☐ Ordem de Compras/Serviços
- ☐ Outro: _____

9.2 VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



☐ O prazo de vigência do contrato é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ O fornecimento de bens ou a prestação dos serviços de pronto pagamento será no prazo de no máximo de 30 dias.

9.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Eusebio Tomio

Fiscal Técnico: Emanuel Oliveira de Quadros

Fiscal Técnico: Gilberto de Oliveira

Fiscal Administrativo: Gianini Rosa de Oliveira

9.4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 28 dias, após entrega do veículo consertado, contados do aceite na nota fiscal relativa à entrega do objeto ou prestação do serviço ou medição correspondente. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao produto/serviço entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.4.1 Critérios de Reajuste

A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

Caso prorrogada a Ata de Registro de Preços, será aplicado o reajuste



com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo por base o índice IPCA/IBGE acumulado.

9.4.2 DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO DAS PEÇAS

Deverão ser usadas somente peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios genuínos (as) ou originais, novos e de primeiro uso, podendo ser aceito, em situações extremamente “especiais” peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios paralelos (as), reconicionados (as) ou remanufaturados (as) de primeira linha que apresentem garantia mínima de 06 (seis) meses.

Para os montantes das peças a serem trocadas, a empresa detentora da Ata deverá fornecer, em seu orçamento, a relação de peças, os valores e o preço praticado pela fabricante/tabelas de referência para apreciação do fiscal do contrato/ata.

Deverá ser disponibilizado local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo-se a relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal da ATA.

A CONTRATANTE definirá se a peça a ser adquirida será genuína, original ou outras (paralelas), de Originais que são aquelas comercializadas com o próprio nome do fabricante. E outras são comercializadas no mercado paralelo. O percentual de desconto ocorrera de acordo com a seguinte regra:

O percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor das peças será de:

- 30% (trinta por cento) para peças genuínas ou originais;
- 50% (cinquenta por cento) para peças paralelas, reconicionadas ou remanufaturadas.

A definição quanto ao tipo de peça a ser utilizada ficará a critério do SAMAE, considerando a vantajosidade, o custo-benefício, a qualidade, a segurança, a durabilidade e a adequação ao veículo ou equipamento, de acordo com a necessidade de cada serviço.

Para compor valores das peças serão usadas as seguintes tabelas ; Composição dos valores das peças

Para fins de composição e apuração dos valores das peças, serão utilizadas, preferencialmente e nesta ordem, as seguintes referências de preços:

1. Tabela CILIA;
2. Tabela Traz Valor;
3. Nota Fiscal de aquisição da peça, quando não houver preço disponível nas tabelas mencionadas.

Na hipótese de utilização da Nota Fiscal como referência de preço, não serão aceitos valores superiores a 10% (dez por cento), acrescidos dos



impostos incidentes, sobre o valor efetivamente constante na respectiva Nota Fiscal de aquisição.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação da peça, do fornecedor, da data de aquisição e do respectivo valor, possibilitando a conferência e a fiscalização pela Administração.

Peças genuínas (mecânica, elétrica ou acessórios):

Considera-se: peça genuína – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta, ou seja, as peças quando são fornecidas para as montadoras revenderem em sua rede de concessionária;

Peças original (mecânica, elétrica ou acessório):

Considera-se: peça original - aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este, ou seja, são aquelas comercializadas com o próprio nome do fabricante;

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório):

Consideram-se outras peças - aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, reconcondicionadas ou remanufaturadas de 1ª linha) que apresentem garantia de 06 (seis) meses, ou seja, são comercializadas no mercado paralelo.

Em situações especiais levando em consideração que a frota do SAMAE de Blumenau, composta por veículos com vários anos de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peça (paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada individualmente pelo responsável pela frota da Autarquia.

Além da hipótese anterior, em caso de inexistência de peça necessária para a manutenção nos sistemas oficiais, será permitida a inclusão manual do código apurado junto a concessionária autorizada/fabricante.

A aprovação do orçamento prévio não gera obrigação de submissão da contratante sobre os valores apresentados.

Os valores da TABELA TRAZ VALOR serão aplicados nas peças em que a tabela cilia não contemple e nas peças que houver disparidade de mercado ou que seja mais vantajoso para a autarquia, como **linha amarela (retroescavadeiras) e Volvo (frota pesada não contemplada no cilia), lubrificantes, acessórios, aditivos, pneus e acessórios relacionados a borracharia, mangueiras, conexões, itens de segurança, consertos de implementos e carrocerias etc.**

Para itens relacionados aos veículos, não abrangidos pela TABELA CILIA e TRAZ VALOR deverá ser observado os incisos do art. 40 da Portaria nº 9.432/2024- SAMAE, podendo ainda realizar orçamentos com outras empresas, e, cotações de sites de internet, desde que observado o § 4º do supracitado artigo. Em situações excepcionais, onde a peça a ser substituída

POLÍTICA DA QUALIDADE: Satisfazer as necessidades das partes interessadas, quanto à qualidade, regularidade, melhoria contínua nos processos de fornecimento de água: captação, tratamento, reservação e abastecimento.



BLUMENAU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br



não seja mais

localizada no comércio, poderá ser aceita comprovação de valores com base na nota fiscal de aquisição pela fornecedora, não se permitindo a prática de valores superiores a 10% das quantias pagas, mais impostos devidos.

Tal avaliação de custos das peças deverá gerar um documento final, contendo a análise dos gestores/fiscais, acerca da aceitabilidade do orçamento

apresentado, que deverá ser anexada ao pagamento de eventual nota fiscal que vier a ser gerada, a fim de compor o processo de despesa, não podendo o valor ultrapassar a média simples dos orçamentos/notas apresentados.

Só poderá ocorrer a aceitação do orçamento apresentado após a devida comprovação documentada, pelo fiscal da ata, de que os preços estão dentro da média de mercado.

As peças deverão vir com etiqueta identificadora da empresa contratada, contendo a data de expiração da garantia dela.

Todas as peças deverão ser novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças reconcondicionadas em manutenções de segurança(Ex.Amortecedores/Barra de direção).

Após a aprovação do orçamento pela Autarquia, a empresa contratada deverá entregar o equipamento consertado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para manutenções preventivas e nas corretivas 07 dias úteis prorrogado só com aval dos fiscais, via canais oficiais.

Os orçamentos e notas fiscais não poderão ser emitidos de forma coletiva, por veículo/máquina, etc, e que estejam evidenciadas as chaves de cada veículo, podendo ainda ser complementado com as placas do veículo/identificação da máquina, bem como suas características de marca, frota, quilometragem, modelo e fabricação;

A CONTRATADA deverá, junto a sua Nota Fiscal de Despesa, apresentar também as respectivas Notas Fiscais de aquisição das peças/acessórios,(onde não são contempladas nas tabelas de referência), adquiridas pela CONTRATADA e aplicados no conserto, não se permitindo a prática de valores superiores a 10% das quantias pagas, mais impostos devidos.

Como condição de pagamento, a CONTRATANTE observará se a CONTRATADA cumpriu toda as exigências anteriores

Os orçamentos e as notas fiscais devem ser atestados pelos fiscais e ou responsáveis pelo Setor de Transportes.

As peças substituídas serão recolhidas e conferidas pelos fiscais/responsáveis da administração quando da entrega das máquinas após o conserto.

Sempre que exigido pela Administração a Contratada deverá comprovar a procedência original ou recomendada pela montadora das peças utilizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal de aquisição.



SISTEMA TEMPARIO/SIMILAR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 83 779 462/0001-86

Rua Bahia, 1530 • Blumenau • SC • CEP 89031-001

Fone (47) 3331 8400

www.samae.com.br



Será utilizado o sistema TEMPARIO/SIMILAR para fazer a mensuração das horas referente a mão de obra realizada no trabalho apresentado pela Contratada nos Orçamentos.

SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO

Um sistema de Geolocalização (TIMESTAMP/SIMILAR) será empregado pela oficina para capturar imagens com DATA/HORA/LOCAL de cada componente trocado, tanto o antigo quanto o novo. Além disso, serão gravados vídeos que detalham os problemas técnicos do veículo que está sendo consertado, com o intuito de esclarecer quaisquer questões relacionadas ao tema. Isso será feito sem nenhum custo para a contratante.

10. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 198 da Portaria nº 9432/2024.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

POLÍTICA DA QUALIDADE: Satisfazer as necessidades das partes interessadas, quanto à qualidade, regularidade, melhoria contínua nos processos de fornecimento de água: captação, tratamento, reservação e abastecimento.



Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de três anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

11. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas, quando couber, nos artigos 192 a 250 da Portaria n.º 9432/2024.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAe poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAe aplicará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

- Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:



INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 205 da Portaria nº 9432/2024.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 17 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Programa de Trabalho: 26.04.17.122.0042.2205 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO SAMAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Rubrica Item: 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Rubrica Item: 3.3.90.39.19.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte de Recurso: 1753 – Rec. Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos



13. DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo admitido pela Administração será de **R\$ 2.990.294,00.**

13.1. Data da conclusão da formação de preço

08 de outubro de 2026.

13.2. Origem do preço Base

O valor total estimado para a contratação dos serviços de mão de obra especializada foi estabelecido com base nos preços constantes da **tabela oficial do Sistema Traz Valor**, utilizada como fonte de referência para a composição de preços de serviços de manutenção automotiva.

Os valores apresentados na referida tabela foram utilizados como **preços-base para a estimativa da mão de obra**, considerando os serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos que compõem a frota do SAMAE.

A utilização dos valores constantes do Sistema Traz Valor visa proporcionar maior segurança e objetividade na formação da estimativa de preços, considerando parâmetros de mercado aplicáveis aos serviços objeto da contratação.

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Emanuel Oliveira de Quadros Matrícula: 1997-6 Função: Coordenador de Transportes  Documento assinado digitalmente por EMANOEL OLIVEIRA DE QUADROS Data: 09/10/2026 09:19:22-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Nome: Gilberto de Oliveira Matrícula: 1998-4 Função: Coordenador de Acomp. De Frota  Documento assinado digitalmente por GILBERTO DE OLIVEIRA Data: 09/10/2026 10:55:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Nome: Gianini Rosa de Oliveira Matrícula: 2326-4 Função: Coordenadora de Registro veicular  Documento assinado digitalmente por GIANINI ROSA DE OLIVEIRA Data: 09/10/2026 11:14:24-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
---	---	--

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.



Documento assinado digitalmente por

JEFFERSON BONELLI

Data: 09/10/2026 14:18:02-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jefferson Bonelli
Diretor Administrativo-Financeiro